



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.680/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 13 de dezembro de 2021.

Referente: **Indicação nº 1.101/2021**
17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3647/2021

DATA / HORA
14/12/2021 15:19:56

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.101/2021**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, e subscrito pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos a informação prestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de seu **MEMORANDO SEMDECTI Nº 328/2021**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

MEMORANDO SMDECTI N° 328/2021

Cajamar, 06 de dezembro de 2021

À Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Sr. Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: MEMORANDO N° 3.063/2021 – DTL/DG DE 19/11/21, referente ao Indicação n° 1101/2021 – 17ª sessão

Prezados Senhores,

Em resposta ao memorando em referência, no qual nos é solicitado o estudo para a promoção de políticas públicas que visam incentivar a contratação de Jovens Aprendizes pelas empresas situadas no município de Cajamar, esclarecemos que se encontra em fase conclusiva de elaboração do **PROGRAMA EMPREENDEDOR APRENDIZ**, com previsão de início de execução para o primeiro trimestre de 2022, que será voltado a formação profissional e melhoria dos níveis de empregabilidade de jovens residentes em Cajamar.

Além do mais, temos também a recém sancionada Lei 1.882/2021, que institui a Semana Municipal do Primeiro Emprego, onde realizaremos ações voltadas ao incentivo e capacitação para contratação dos jovens cajamarenses pelas empresas locais.

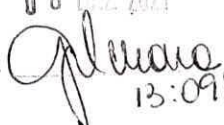
Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO PREFEITO
Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes
08 DEZ 2021
por: 
13:09



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1101 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 10 de Novembro de 2021
Despacho: <i>Concedido</i>
<i>Saulo Anderson Rodrigues</i>
Presidente

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, para que o poder Executivo promova políticas públicas visando incentivar a contratação de Jovens Aprendizizes pelas empresas situadas no município de Cajamar.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que, de acordo com a Lei Federal nº 10.097 de 2000, ou Lei do Menor Aprendiz, toda empresa, de médio a grande porte, ou seja, organizações que possuem 50 ou mais funcionários, deve contratar para compor o seu quadro de colaboradores, de 5% a 15% de jovens na condição de aprendizes.

Considerando que, em tempos de crise, a família fica cada vez mais com seu orçamento apertado, e o adolescente e o jovem sentem, de imediato, as dificuldades financeiras dos pais no cumprimento das obrigações do dia-a-dia.

Considerando que esta medida é fundamental para contribuir na luta contra o desemprego e na valorização do Jovem Aprendiz.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de novembro de 2021.

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

17 NOV 2021

Michele Reis 14,39
Recebido Por Horas

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Flavio Alves Ribeiro
Vereador

PROTOCOLO
3183/2021

DATA / HORA
05/11/2021 15:23:46

USUÁRIO
diná